



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2709

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº 138/2021, de 20 de Janeiro de 2021** - Declara estado de calamidade pública no município de Conceição do Jacuípe para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19) e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 138/2021, de 20 de janeiro de 2021.

“Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Conceição do Jacuípe para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no exercício de uma de suas atribuições constitucionais, respaldada pelo artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Jacuípe, bem como os princípios constitucionais da legalidade e do direito à saúde como garantias fundamentais, e ainda:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19) no Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência de todo território baiano afetado por doença infecciosa viral corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decisão liminar do Ministro o Ministro Ricardo Lewandowski nos autos da ADI 6625 que decidiu manter a vigência de dispositivos da lei 13.979/20 que vigorariam até dia 31/12;

CONSIDERANDO QUE a Lei 13.979/20 está vinculada ao decreto 6/20, que reconheceu o estado de calamidade pública no país.

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo as medidas de distanciamento social, proibição de aglomeração de pessoas, com vistas a impedir ou diminuir a disseminação do contágio provocado pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Conceição do Jacuípe possui 1520 (hum mil quinhentos e vinte) casos confirmados, 01 (um) caso ativo, 140 (cento e quarenta) casos suspeitos e 10 (dez) óbitos de COVID-19, bem como o grande número de casos confirmados nos municípios adjacentes impõem adoção de medidas imediatas e emergenciais objetivando a prevenção e a contenção da propagação do vírus no território municipal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, que, como é sabido, pode gerar pacientes graves e passíveis de serem acometidos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do novo Corona Vírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município de Conceição do Jacuípe, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto 118/2021 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 20 de janeiro de 2021.

TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.